



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 12 de março de 2012 - Nº 4087

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6613

**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a “**Semana Municipal de Combate ao Câncer**” no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - As comemorações da Semana Municipal de Combate ao Câncer serão realizadas na semana que comportar o dia 08 de abril de cada ano, quando é comemorado o Dia Mundial de Combate ao Câncer, pela iniciativa da Organização Mundial de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6616

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA A FNP – FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) para a FNP – Frente Nacional de Prefeitos.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2012, Unidade Orçamentária – 04.02 – Gabinete do Prefeito, Projeto/Atividade – 04.122.0053.2.412 – Gestão do Gabinete do Prefeito, Despesa – 3350413500 – Contribuição a Instituição Privada sem fins lucrativos – Frente Nacional de Prefeitos, Fonte de Recurso 2-Transferência da União.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 22.685

**ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 21.539, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, QUE TRATA DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, REGULAMENTANDO O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA INSTITUÍDA PELA LEI Nº 6.602, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 5º da Lei Municipal nº 6.602, de 16 de fevereiro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso IV do Art. 1º, do Decreto nº 21.539, de 18/01/2011, ficam acrescidas de itens 1, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

IV. (...)

a) (...)

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

*Coordenadoria de Dados Orçamentários**b) (...)**1. Coordenadoria de Apoio à Execução Orçamentária**c) (...)**1. Coordenadoria de Acompanhamento e Logística**(...)"*

**Art. 2º** - O Art. 2º do Decreto nº 21.539, de 18/01/2011, fica acrescido dos incisos XV, XVI e XVII, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

(...)

**XV. Coordenadoria de Dados Orçamentários:**

Organizar e coordenar as atividades necessárias ao suporte administrativo dos trabalhos realizados pela Gerência de Programação e Elaboração do Orçamento;

Coordenar os trabalhos mantidos pelo setor de orçamento e as demais secretarias municipais, elaborando agendas, contatos e organizando arquivos de dados e documentos relacionados aos dados orçamentários dos órgãos municipais;

Organizar e coordenar os trabalhos de coleta, análise e publicação dos dados orçamentários fornecidos pelas secretarias municipais necessários aos trabalhos de elaboração do orçamento do Município;

Coordenar as tarefas de apoio administrativo dado ao acompanhamento e à elaboração de Projetos de Lei e Decretos de Abertura de Créditos Adicionais Especiais, quando solicitado pela Gerência;

Prestar informações a respeito do andamento de suas funções e obrigações ao seu superior hierárquico, mantendo-o informado e atualizado dos acontecimentos ocorridos em sua área de trabalho;

Cumprir outras atividades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas aos trabalhos da coordenadoria;

Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XVI. Coordenadoria de Apoio à Execução Orçamentária:**

Organizar e coordenar as atividades necessárias ao suporte administrativo dos trabalhos realizados pela Gerência de Apoio à Execução Orçamentária;

Coordenar os trabalhos mantidos pelo setor de execução orçamentária, dando suporte ao acompanhamento das cotas orçamentárias dos órgãos e unidades orçamentárias do Município;

Organizar e coordenar os trabalhos de levantamentos e controle das informações relacionadas aos saldos das dotações orçamentárias das unidades administrativas do Município, quando solicitado pela Gerência;

Coordenar as tarefas de apoio administrativo dadas à abertura e à publicação de créditos adicionais em conformidade com a legislação em vigor;

Dar suporte administrativo à análise dos balancetes apresentados pelo setor de contabilidade do Município e à elaboração dos Orçamentos Anuais;

Prestar informações a respeito do andamento de suas funções e obrigações ao seu superior hierárquico, mantendo-o informado e atualizado dos acontecimentos ocorridos em sua área de trabalho;

Cumprir outras atividades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas aos trabalhos da coordenadoria;

Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**XVII. Coordenadoria de Acompanhamento e Logística:**

Organizar e coordenar as atividades necessárias ao suporte administrativo dos trabalhos realizados pela Gerência do Orçamento Participativo;

Coordenar os trabalhos de acompanhamento e divulgação das etapas e dos dados referentes à realização do Orçamento Participativo entre as secretarias municipais e demais órgãos do Município;

Dar suporte à divulgação e promoção da participação da sociedade na elaboração do Orçamento Participativo no Município;

Organizar e coordenar o trabalho das equipes de pessoal nas plenárias e demais eventos vinculados ao Orçamento Participativo, realizados no Município;

Coordenar a logística necessária para a realização dos trabalhos vinculados à Gerência do Orçamento Participativo;

Prestar apoio ao acompanhamento dos investimentos definidos no Orçamento Participativo;

Prestar informações a respeito do andamento de suas funções e obrigações ao seu superior hierárquico, mantendo-o informado e atualizado dos acontecimentos ocorridos em sua área de trabalho;

Cumprir outras atividades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas aos trabalhos da coordenadoria;

Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.”

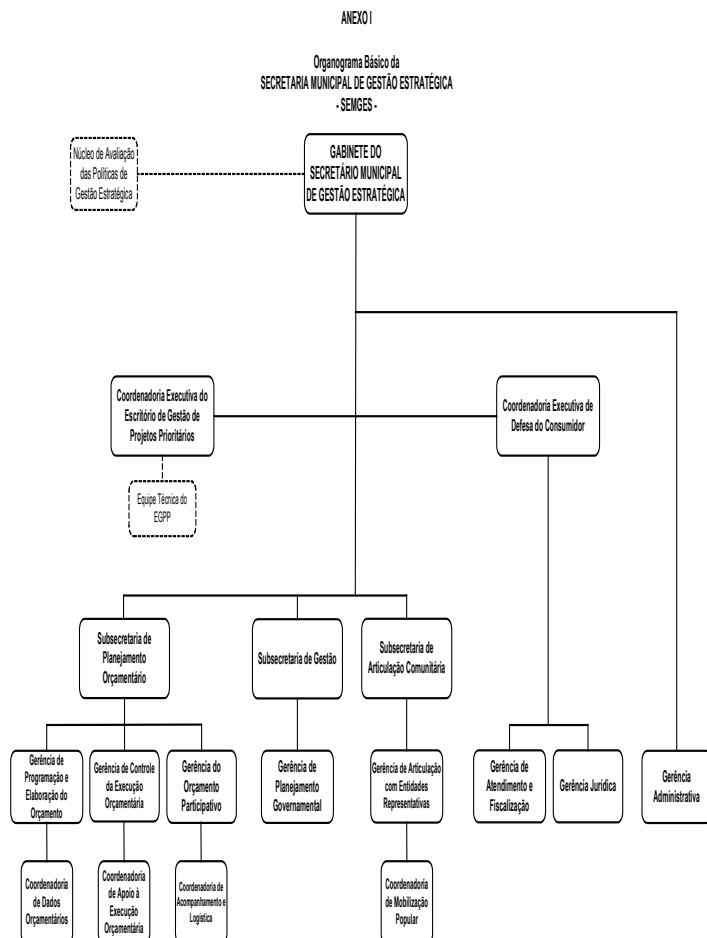
**Art. 3º** - A Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES**, composta da posição do Secretário Municipal de Gestão Estratégica e de suas unidades administrativas, passa a ser representada pelo Organograma Básico que consta do Anexo I deste Decreto.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da regulamentação consignada neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, adequadas na forma disposta pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 6.602, de 16 de fevereiro de 2012.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal



## **PORTARIA Nº 089/2012**

Republicada por incorreção no anexo

### **DETERMINA LOCALIZAÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 21.593, de 01 de janeiro de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar, nos termos do artigo 30, §1º da Lei Municipal 4.009, de 20 de dezembro de 1994, por ato de ofício e em caráter definitivo, a mudança de localização dos servidores mencionados em relação anexa, **a partir de 01/01/2012**, observada a especificação pertinente a cada caso.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de fevereiro de 2012.

**MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Educação  
**Decreto Nº 21.593/11**

**(Anexo Portaria 089/2012)**

#### **Relação de Servidores para Localização de Ofício Definitivo 2012**

Nº.	Código	Servidor	Cargo	Carga Horária	Nova Localização
1	29339	Célia Cavalcante de Oliveira	Sec. Escolar	30/hs	SEME/Unidade Central
2	31954	Cláudia Gonçalves Costa	Aj. Geral	40/hs	SEME/Unidade Central
3	13679	Cláudia Roberta Domingues	Aux.S.P.M.	40/hs	SEME/Unidade Central
4	29376	Danielle Vieira dos Santos	Ag.S.E.	40h/s	SEME/Unidade Central
5	30266	Érica da Silva Ribeiro Moulin	Sec. Escolar	30/hs	SEME/Unidade Central
6	29348	Inês Santolin Fim	Sec. Escolar	30/hs	SEME/Unidade Central
7	30268	Lidiane Machado de Souza Menegussi	Sec. Escolar	30/hs	SEME/Unidade Central
8	29385	Luciane de Oliveira Pope Mion	Ag.S.E.	40h/s	SEME/Unidade Central
9	13601	Maria da Conceição Ramos	Aux.S.P.M.	40/hs	SEME/Unidade Central
10	29357	Maria Lúcia de Oliveira	Sec. Escolar	30/hs	SEME/Unidade Central
11	809	Maria Luzia Pozzi de Moraes Campos	Téc. Serv. Adm	30h/s	SEME/Unidade Central
12	34815	Marilene Piassarolo Jaconi	Ag.S.E.	40h/s	SEME/Unidade Central
13	29360	Mariza Costa Freitas Albino	Sec. Escolar	30/hs	SEME/Unidade Central
14	0815	Rosimar Brandão Amorim	Téc. Serv. Adm	25h/s	SEME/Unidade Central
15	31981	Sandra Lúcia Clemente de Oliveira Costa	Aj. Geral	40/hs	SEME/Unidade Central
16	29366	Tadeu Peron Moyses Ueler	Sec. Escolar	30/hs	SEME/Unidade Central
17	31883	Tarsila Fernanda Almeida Siqueira	Ag.S.E.	40h/s	SEME/Unidade Central
18	31884	Valesca Oliveira dos Santos	Ag.S.E.	40h/s	SEME/Unidade Central
19	31887	Wiverson Silva Rainha	Ag.S.E.	40h/s	SEME/Unidade Central

**PORTARIA Nº 190/2012**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo relacionados, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de **1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012**, nos termos dos Artigo 105 e 176 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROT. Nº
CIRLENE SOARES COELHO SOUZA	Professor PEB B V	SEME	48.780/2011
LUCIANA ALCÂNTARA PINHEIRO MANHABUSQUI	Professor PEB B V	SEME	49.109/2011
MARTA SALUSTRE CARDOZO PEROVANO	Professor PEB B V	SEME	49.114/2011
VALQUÍRIA BAIENSE ROCHA	Professor PEB B IV	SEME	49.035/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 196/2012**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2477/2011,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 2477/2011, envolvendo o servidor municipal **LUCIANO OLIVEIRA MALFACINI**, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRA.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 197/2012**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2677/2010,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 2677/2010, envolvendo o servidor municipal **RENATO RODRIGUES GOMES**, Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 199/2012**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE	PROT. Nº
Nº 001/2012 02/02/2012	Concessão de estágio curricular obrigatório, sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos Técnico em Radiologia Médica e Técnico em Enfermagem, da Instituição de ensino	CENTRO TÉCNICO APOGEU LTDA EPP	37.147/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos



**PORTARIA Nº 205/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 205/2012, DE 09/03/2012**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Alessandra Ferreira Gonçalves	Professor PEB D IV	SEME	02 dias	23/02/12	7.762/2012
Aline Marochio Guimarães	Professor PEB B V VI	SEME	15 dias	27/02/12	7.285/2012
Ana Paula Guilherme Silva	Agente de Serviços da Educação IV	SEME	07 dias	23/02/12	7.347/2012
Araci Casaquevite Correa	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	05 dias	24/02/12	7.308/2012
Cristiane Almeida da Silva	Profissional de Educação Física VI	SEMESP	15 dias	14/02/12	6.528/2012
Cristiane Barbosa Sereno	Professor PEB B V VI	SEME	03 dias	29/02/12	7.804/2012
Danielle Porcari Alves	Médico Veterinário VI	SEMUS	15 dias	27/02/12	7.526/2012
Deiside Longue Bueno	Professor PEB C V VI	SEME	15 dias	27/02/12	7.512/2012
Dulcinea Caetano Ladeira Machado	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	02 dias	23/02/12	7.659/2012
Eliana Aparecida Costa Pereira	Professor PEB B V VI	SEME	02 dias	23/02/12	7.246/2012
Elizabete Egramphonte	Técnico de Laboratório V	SEMUS	02 dias	23/02/12	7.755/2012
Erenice Soares de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	07 dias	27/02/12	7.323/2012
Gerson dos Santos Ferreira	Gari I	SEMO	04 dias	24/02/12	7.521/2012
Igor Costa Marques Santos	Gari I	SEMASI	15 dias	18/02/12	7.396/2012
Ingrid Matheus Andrade	Professor PEB B V VI	SEME	02 dias	23/02/12	7.533/2012
Izia Maria Machado Mascarelo	Professor PEB C V VI	SEME	15 dias	28/02/12	7.779/2012

Juliana de Faria Cardoso	Agente de Serviços Públicos Municipais IV	SEMFA	01 dia	14/02/12	6.983/2012
Juliana Gomes Perim Carneiro	Técnico de Enfermagem V	SEMUS	29 dias	27/02/12	7.752/2012
Juliana Maria Ayub Almeida	Auditor Fiscal de Posturas VII	SEMSUR	15 dias	23/02/12	7.625/2012
Juliana Miranda Paulucio	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	12 dias	27/02/12	7.794/2012
Karla Neves Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	01 dia	24/02/12	7.824/2012
Lais Cristina Gaspar Corrêa	Agente de Serviços Públicos Municipais IV	SEMASI	02 dias	23/02/12	7.565/2012
Leidiane Malini Costa Nascimento	Professor PEB B V VI	SEME	07 dias	29/02/12	7.952/2012
Lena Mara de Lima Bandeira	Professor PEB D V VI	SEME	14 dias	24/02/12	7.868/2012
Marcos Alves Barbosa	Agente de Serviços Públicos Municipais IV	SEMGES	01 dia	23/02/12	7.660/2012
Maria Christina Alves Brandão	Professor PEB C V VI	SEME	05 dias	27/02/12	7.734/2012
Maria da Conceição Moreira Barbosa Fernandes	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	02 dias	13/02/12	7.446/2012
Maria das Graças Moreira de Avelar	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	01 dia	16/02/12	7.072/2012
Marilza de Jesus Rosa	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	07 dias	23/02/12	7.336/2012
Marionaldo de Aguiar	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEMASI	10 dias	23/02/12	7.833/2012
Marlucio Correia Araujo	Vigia I	SEME	01 dia	24/02/12	7.109/2012
Mila Mignoni Mazolli	Fisioterapeuta VI	SEMUS	01 dia	13/02/12	6.845/2012
Mônica Nespoli	Professor PEB A V VI	SEME	15 dias	23/02/12	7.103/2012
Neuzimar Pereira Christiano da Silva Bahiense	Agente de Serviços Públicos Municipais IV	SEMFA	04 dias	14/02/12	6.894/2012
Patrícia do Carmo da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEMMA	15 dias	13/02/12	6.816/2012
Rita de Cássia Rodrigues	Secretário Escolar V	SEME	01 dia 01 dia 03 dias	23/02/12 24/02/12 27/02/12	7.322/2012 7.321/2012 7.320/2012
Rogério Cândido Alves	Guarda Municipal VI	SEMDEF	10 dias	17/02/12	7.554/2012
Shirley Kersul Calixto	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEMUS	01 dia 02 dias	15/02/12 16/02/12	7.155/2012 7.156/2012
Silvia de Castro Soares Depes	Agente de Serviços Públicos Municipais IV	SEMDES	05 dias	27/02/12	7.799/2012
Tanea Cristina Sardinha Cypriano	Professor PEB D V VI	SEME	04 dias	28/02/12	7.871/2012
Valdineia Barbosa Silva Reis	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	20 dias	17/02/12	7.719/2012
Valéria Cristina Paganotti Zeferino	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonose I	SEMUS	02 dias	23/02/12	7.745/2012
Valério Ferreira Rodrigues	Auditor Fiscal de Obras VII	SEMDURB	05 dias	27/02/12	7.731/2012
Vanderlei Andreza Alves	Cavouqueiro III	SEMTRA	15 dias	14/02/12	6.910/2012
Vanilda Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEMDEC	03 dias 10 dias	23/02/12 27/02/12	7.676/2012 7.675/2012
Viviane Santos Corrêa	Professor PEB B V VI	SEME	20 dias	23/02/12	7.793/2012
Zilda Gomes Pinheiro	Professor PEB D V VI	SEME	05 dias	27/02/12	7.576/2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**COMUNICADO**

Torna pública a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Ofício: 003/12

Infrator: **Fabício dos Santos Fernandes**

Endereço: **Rua Goitacazes, 40**

Bairro: **Aquidaban**

CNPJ/CPF: **020.827.467-71**

**PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 6610/2012**

**ESTABELECE PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO AOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PROTOCOLADOS POR PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A SESENTA ANOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que os processos e procedimentos administrativos, no âmbito da administração direta ou indireta, protocolados por pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, terão prioridade de tramitação.

**Art. 2º** - A pessoa interessada na obtenção deste benefício, apresentará xerox autenticada de documentos que comprovem a sua idade, sendo anexada ao processo pela autoridade administrativa.

**Art. 3º** - Os processos e procedimentos administrativos que tratam esta Lei, deverão ser identificados por etiquetas adesivas ou carimbos com o seguinte texto: **Tramitação Preferencial – Idoso**.

**Art. 4º** - Os benefícios desta Lei, não cessarão com a morte do beneficiário, ficando os familiares do mesmo, beneficiados até a conclusão do processo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEI Nº 6611/2012**

**DETERMINA A INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIOS NA SEÇÃO DE HORTALIÇAS, BALCÃO DE CARNES E PEIXARIAS DOS MERCADOS, SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os mercados, supermercados e hipermercados localizados no município instalarão lavatório constituído de pia, saboneteira com sabão líquido e toalheiro com toalhas de papel de alta absorvência na seção de hortaliças, balcão de carnes e peixaria, para uso de sua clientela durante o manuseio dos produtos dos locais mencionados.

**Parágrafo único** - A administração dos estabelecimentos citados no *caput* deste artigo deverá manter sempre a pia limpa e a saboneteira e o toalheiro abastecidos de seus itens respectivos.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos mencionados no Art. 1º que não cumprirem o disposto nesta Lei, ficarão sujeitos ao pagamento de multa no valor de 200 (duzentas) UFCE's (Unidades Fiscais de Cachoeiro de Itapemirim).

**Parágrafo único** - A cada mês que for constatado o não cumprimento do que determina esta Lei, será cobrada nova multa acrescida de cinquenta por cento.

**Art. 3º** - Os responsáveis mencionados no Art. 1º terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 53/2012**

**NOMEA A COMPOSIÇÃO DA CENTRAL DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:**

**Art. 1º** - A Central de Sistema de Controle Interno, regulamentada pela Resolução nº 260/2012, será composta pelos seguintes servidores:

Pablo Lordes Dias – Controlador Interno Geral  
Ângela de Paula Barboza – Controlador de Recursos

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2012

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

GRAMAZINI GRANITOS E MÁRMORES THOMAZINI LTDA, torna público que obteve da SEMMA a APRA N°005/2012,, para a atividade 30.02 Depósito de resíduos provenientes do beneficiamento de rochas ornamentais, inclusive lama abrasiva (reservação), situada à Rod. BR 482, s/n°- Km 22,5- Duas Barras- Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 4283

**COMUNICADO**

NEW SILVER COMÉRCIO E REPRE. COMERCIAL DE MARM. E GRAN. LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação-LI n° 007/2012, para atividade 01.03- Aparelhamento, polimento de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármores, ardósia, quartzito e outras pedras) com validade até 16 de Janeiro de 2014, situada na Rod. Do Contorno, s/n°- Km 08- Zona rural - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 4285



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pod entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**